

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTARUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78

Exercício: 2025

DECRETO Nº 119 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.46*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Art 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02 02 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Suplementação (+)				306.651,14
				100.000,00
59	28.123.0000.2011.0000	Encargos Especiais		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
01		TESOURO		F.R.: 0 01 00
110 000		GERAL		
60	28.843.0000.0002.0000	Encargos Especiais		55.000,00
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
01		TESOURO		F.R.: 0 01 00
110 000		GERAL		
61	28.843.0000.0002.0000	Encargos Especiais		41.651,14
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
01		TESOURO		F.R.: 0 01 00
110 000		GERAL		
63	28.846.0038.2007.0000	Amortização de Dívida		110.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
01		TESOURO		F.R.: 0 01 00
110 000		GERAL		

Art 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**306.651,14**
Fontes de Recurso
01 00 306.651,14

Art 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

46.137.469/0001-78

Exercício: 2025

DECRETO Nº 119 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.46



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.